



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

INDICAÇÃO Nº 25/2021

ASSUNTO- Conselho Municipal de Idoso e o Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Reqte: DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI

Reqdo: Prefeito Municipal de Jóia.

O vereador que este subscreve vem até a vossa excelência com base no artigo 176 do regimento interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

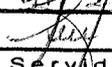
Que a Administração Municipal através do setor competente viabilize a instrumentação legal e adequações legais necessárias para que o Conselho Municipal de Idoso e o Conselho Municipal da Criança e Adolescente estejam a aptos para receberem doações de imposto de renda.

Tal proposta é embasada por existir legislação federal que permite destinação de até 6 % do IR devido, ao Conselho Municipal do Idoso e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Maiores justificativas em Plenário.

Plenário Jovêncio, José Pedroso, 17 de março de 2021.


DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI
VEREADOR- PROGRESSISTA

Câmara de Vereadores de Jóia
PROTOCOLO Nº: 25
Recebido em: 19/03/2021
Horário: 09:36

Servidor